Prezados, boa tarde. Solicitamos esclarecimentos ao presente pregão, sendo:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

Não se trata de mão de obra dedicada, portanto pode ser utilizada a convenção que a empresa utiliza para seus funcionários.

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

Não se trata de mão de obra dedicada, portanto não cabe a contratante a definição de tais itens.

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

Não se trata de mão de obra dedicada, a princípio não haverá necessidade de planilha de custos, a não ser em caso de diligência para conferir a exequibilidade da proposta.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

Trata-se de informação de caráter geral e externo à Administração licitante. Para consulta sobre o sistema de transporte coletivo e tarifas praticadas no município de Campinas, recomenda-se verificar diretamente junto à EMDEC (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas), responsável pelo gerenciamento do transporte urbano, por meio do site oficial: www.emdec.com.br.